



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de TRINDADE

Trindade - 2ª Vara Criminal

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA
CPF 63457342172

Processo

Protocolo 0180009-76.2017.8.09.0149
Juízo Trindade - 2ª Vara Criminal
Valor da Ação 0,00

Natureza : PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Adv. Requerente:

Requerido: RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA, HERNANI DE OLIVEIRA, RUI FIGUEIREDO DE MORAES

Movimentações do Processo

Em 02/03/2021 13:58:53, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 02/03/2021 13:58:53, Processo Distribuído - Trindade - 2ª Vara Criminal (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 02/03/2021 13:58:53, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 01/06/2021 14:36:41, Certidão Expedida - Autos Migrados do SPG Para o PROJUDI; Em 01/06/2021 14:36:41, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 01/06/2021 14:50:44, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Aylton Flavio Vechi
 MP Responsável Atual: CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO; Em 11/06/2021 03:01:30, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (01/06/2021 14:36:41)); Em 25/08/2021 13:29:03, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida - 01/06/2021 14:36:41); Em 01/09/2021 18:15:13,



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/07/2026 - 15:18:17

Localizar pelo código: 104849832880, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Intimação Lida - Por CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO (Referente à Mov. Certidão Expedida (01/06/2021 14:36:41)); Em 27/10/2021 12:09:44, Certidão Expedida - Alteração de Dados; Em 25/01/2022 11:37:25, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida - 01/06/2021 14:36:41); Em 27/01/2022 14:39:27, Intimação Lida - Por Renner Carvalho Pedrosa (Referente à Mov. Certidão Expedida (01/06/2021 14:36:41)); Em 17/03/2022 13:43:36, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 25/05/2022 10:43:24, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 15/06/2022 11:45:37, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Morte do agente - Extinção da punibilidade de HORÁCIO + Prosseguimento demais réus; Em 09/08/2022 18:15:15, Certidão Expedida - Certidão Narrativa - RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 09/08/2022 18:16:01, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente - 15/06/2022 11:45:37); Em 12/08/2022 17:11:49, Intimação Lida - Por CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 12/08/2022 19:07:59, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 20/09/2022 16:36:08, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 357044 / Para: RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA); Em 20/09/2022 17:05:45, Mandado Expedido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 20/09/2022 17:11:47, Mandado Expedido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 20/09/2022 17:16:45, Mandado Expedido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 20/09/2022 17:21:40, Mandado Expedido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 20/09/2022 17:25:40, Mandado Expedido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 20/09/2022 17:46:48, Juntada de Documento - COMPROVANTE DE ENVIO DO MANDADO DE CITAÇÃO DO EV. 21 AO 25; Em 20/09/2022 17:56:13, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 357135 / Para: RUI FIGUEIREDO DE MORAES); Em 21/09/2022 15:18:14, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Mandado nº 357044 / Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 28/09/2022 17:09:04, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 29/09/2022 13:26:53, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 29/09/2022 13:28:17, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 29/09/2022 13:29:18, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 10/10/2022 14:07:39, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 06/11/2022 20:13:26, Mandado Não Cumprido - Para RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Mandado nº 357135 / Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 08/03/2023 18:52:39, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 06/11/2022 20:13:26); Em 10/03/2023 17:05:39, Intimação Lida - Por CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (06/11/2022 20:13:26)); Em 10/03/2023 17:05:43, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 10/03/2023 18:21:24, Mandado Expedido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 10/03/2023 18:34:33, Mandado Expedido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 10/03/2023 19:01:44, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 605549 / Para: RUI FIGUEIREDO DE MORAES); Em 10/03/2023 19:09:48, Juntada de Documento - ENVIO POR MD DE 1 MANDADO P/ CENTRAL DE MANDADOS GYN; Em 10/03/2023 19:14:12, Juntada de Documento - ENVIO POR MD DE 1 MANDADO P/ CENT MAND AP GYN; Em 21/03/2023 13:38:48, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 24/04/2023 16:00:12, Mandado Cumprido - Para RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Mandado nº 605549 / Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 09/05/2023 20:13:37, Juntada -> Petição -> Resposta à acusação - Inépcia da Denúncia; Em 16/05/2023 17:06:10, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente (15/06/2022 11:45:37)); Em 16/05/2023 17:12:22, Certidão Expedida - VISTA AO MP; Em 16/05/2023 17:12:57, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida - 16/05/2023 17:12:22); Em 22/05/2023 16:11:17, Intimação Lida - Por CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO (Referente à Mov. Certidão Expedida (16/05/2023 17:12:22)); Em 22/05/2023 16:11:39, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 06/06/2023 12:42:48, Mandado Expedido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 06/06/2023 12:45:57, Juntada de Documento - Comprovante de envio de mandado por malote; Em 11/09/2023 14:20:27, Certidão Expedida - Redistribuição - Resolução 240/2023 TJGO.; Em 11/09/2023 14:21:02, Processo Redistribuído - Trindade - 3ª Vara Criminal (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: Vívian Martins Melo Dutra; Em 28/11/2023 17:50:27, Juntada de Documento -



Solicitação de devolução de mandado - Central de Mandados de Aparecida; Em 30/11/2023 16:27:08, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 30/11/2023 16:27:08, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (CNJ:106) -); Em 11/12/2023 03:34:16, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (30/11/2023 16:27:08)); Em 09/01/2024 18:36:03, Juntada -> Petição; Em 12/01/2024 18:47:51, Ato Ordinatório - NOVA VISTA AO MP - RESOLUÇÃO 32/2023 CPJ/MPGO; Em 12/01/2024 18:47:51, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -); Em 15/01/2024 16:19:05, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Cyro Terra Peres
 MP Responsável Atual: Sérgio de Sousa Costa; Em 22/01/2024 04:02:52, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Ato Ordinatório (12/01/2024 18:47:51)); Em 07/02/2024 11:04:54, Juntada -> Petição - Endereço; Em 06/03/2024 17:32:12, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 2020936 / Para: RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA); Em 08/05/2024 18:37:14, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Mandado nº 2020936 / Referente à Mov. Juntada -> Petição (07/02/2024 11:04:54)); Em 22/05/2024 17:10:23, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 08/05/2024 18:37:14); Em 03/06/2024 03:29:18, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (08/05/2024 18:37:14)); Em 07/06/2024 17:43:53, Juntada -> Petição; Em 12/06/2024 15:50:38, Certidão Expedida - ALTERAÇÃO ENDEREÇO; Em 12/06/2024 15:53:16, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 2761896 / Para: RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA); Em 13/07/2024 20:04:22, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Mandado nº 2761896 / Referente à Mov. Certidão Expedida (12/06/2024 15:50:38)); Em 23/07/2024 16:58:33, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 13/07/2024 20:04:22); Em 02/08/2024 03:07:23, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (13/07/2024 20:04:22)); Em 05/08/2024 19:09:20, Juntada -> Petição; Em 03/09/2024 15:42:37, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 3375111 / Para: RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA); Em 03/10/2024 11:38:55, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Mandado nº 3375111 / Referente à Mov. Juntada -> Petição (05/08/2024 19:09:20)); Em 03/10/2024 14:00:02, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 03/10/2024 11:38:55); Em 14/10/2024 03:15:36, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (03/10/2024 11:38:55)); Em 29/10/2024 16:55:04, Juntada -> Petição; Em 29/10/2024 17:20:50, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 30/10/2024 16:45:07, Despacho -> Mero Expediente; Em 30/10/2024 19:23:15, Documento Expedido - Edital para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA; Em 04/11/2024 15:55:50, Expedição de Documento - RECIBO ENVIO AO DJE; Em 04/11/2024 22:31:09, Juntada de Documento - Edital - A disponibilização será no dia 06/11/2024 na edição 4070; Em 09/12/2024 16:22:32, Certidão Expedida - CERTIDÃO - EDITAL PUBLICADO NO DJE - EDIÇÃO 4070 - SEÇÃO III - pg 258; Em 09/12/2024 16:22:44, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida - 09/12/2024 16:22:32); Em 10/12/2024 12:14:58, Juntada -> Petição - RESPOSTA À ACUSAÇÃO; Em 10/12/2024 12:44:08, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 10/12/2024 12:14:58); Em 19/12/2024 03:09:00, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (09/12/2024 16:22:32)); Em 21/01/2025 04:07:01, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição (10/12/2024 12:14:58)); Em 05/02/2025 06:17:38, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Pedro Afonso dos Santos
 MP Responsável Atual: Sandro Henrique Silva Halfeld Barros; Em 14/02/2025 12:10:11, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 10/12/2024 12:14:58); Em 24/02/2025 03:17:03, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição (10/12/2024 12:14:58)); Em 27/02/2025 22:23:11, Juntada -> Petição -> Resposta à acusação; Em 28/02/2025 13:23:47, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 28/02/2025 18:14:01, Decisão -> Decisão de Saneamento e Organização; Em 28/02/2025 18:35:01, Audiência de Instrução e Julgamento - (Agendada para 18/02/2026 13:00); Em 28/02/2025 18:44:01, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Decisão de Saneamento e Organização - 28/02/2025 18:14:01); Em 28/02/2025 18:44:02, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de HERNANI DE OLIVEIRA - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Decisão de Saneamento e Organização - 28/02/2025 18:14:01); Em 28/02/2025 18:44:02, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Decisão de Saneamento e Organização - 28/02/2025 18:14:01); Em 07/03/2025 09:21:14, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Sandro Henrique Silva Halfeld Barros
 MP Responsável Atual: Pedro Afonso dos Santos; Em 29/07/2025 13:57:29, Certidão Expedida - 100 dias; Em 14/11/2025 15:16:29, Juntada de Documento -



SANEAMENTO MOVIMENTAÇÃO - 100 DIAS; Em 19/01/2026 14:30:44, Certidão Expedida - Readequação da pauta de audiência; Em 19/01/2026 14:30:44, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 20/01/2026 14:18:49, Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta; Em 23/01/2026 15:44:11, Audiência de Instrução e Julgamento - Desmarcada - 18/02/2026 13:00; Em 23/01/2026 15:45:36, Audiência de Instrução e Julgamento - (Agendada para 25/03/2026 13:00); Em 23/01/2026 15:45:36, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 23/01/2026 15:45:36, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de HERNANI DE OLIVEIRA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 23/01/2026 15:45:36, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 23/01/2026 15:46:00, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 23/01/2026 15:45:36); Em 23/01/2026 15:52:23, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (23/01/2026 15:45:36)); Em 23/01/2026 15:52:23, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de HERNANI DE OLIVEIRA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (23/01/2026 15:45:36)); Em 23/01/2026 15:52:24, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (23/01/2026 15:45:36)); Em 26/01/2026 11:56:29, Intimação Lida - Por Rodrigo Piauhi Peñaranda (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (23/01/2026 15:45:36)); Em 26/02/2026 14:36:30, Decorrido Prazo - para 06ª Promotoria em 02/02/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (23/01/2026 15:45:36)); Em 02/03/2026 15:20:33, Juntada -> Petição; Em 09/03/2026 16:00:52, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 09/03/2026 19:04:29, Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta; Em 18/03/2026 23:50:38, Audiência de Instrução e Julgamento - Desmarcada - 25/03/2026 13:00; Em 18/03/2026 23:50:57, Audiência de Instrução e Julgamento - (Agendada para 03/06/2026 13:00); Em 18/03/2026 23:50:57, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 18/03/2026 23:50:57, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de HERNANI DE OLIVEIRA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 18/03/2026 23:50:57, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Referente à Mov. AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA); Em 18/03/2026 23:51:23, Intimação Expedida - On-line para Montes Claros de Goiás - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento - 18/03/2026 23:50:57); Em 19/03/2026 00:01:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (18/03/2026 23:50:57)); Em 19/03/2026 00:01:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de HERNANI DE OLIVEIRA (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (18/03/2026 23:50:57)); Em 19/03/2026 00:01:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (18/03/2026 23:50:57)); Em 24/03/2026 12:38:01, Intimação Lida - Por Julia Lopes de Souza (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (18/03/2026 23:50:57)); Em 12/05/2026 14:04:18, Decorrido Prazo - para 1ª Promotoria em 30/03/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Audiência de Instrução e Julgamento (18/03/2026 23:50:57)); Em 26/05/2026 16:32:24, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7481250 / Para: HERNANI DE OLIVEIRA); Em 26/05/2026 16:33:10, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7480483 / Para: RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA); Em 26/05/2026 16:34:31, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7481261 / Para: RUI FIGUEIREDO DE MORAES); Em 26/05/2026 16:35:41, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7480510 / Para: Alfredo Diogo De Oliveira Neto De Carvalho (defesa)); Em 26/05/2026 16:37:05, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7480530 / Para: ANA CLAUDIA RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA (defesa)); Em 26/05/2026 16:38:06, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7481314 / Para: FABRICIO ALVES TOMAZ (defesa)); Em 26/05/2026 16:40:01, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7480577 / Para: Roseli Vieira Pires (defesa)); Em 26/05/2026 16:45:10, Certidão Expedida - INFORMAR NOVO CONTATO DE TESTEMUNHA PARA INTIMAÇÃO; Em 26/05/2026 16:45:10, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 26/05/2026 17:21:43, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Referente à Mov. Certidão Expedida (26/05/2026 16:45:10)); Em 27/05/2026 13:19:35, Movimentação Bloqueada -



Pedido para participar por Videoconferência; Em 27/05/2026 13:19:36, Autos Conclusos; Em 27/05/2026 14:07:26, Despacho -> Mero Expediente; Em 27/05/2026 14:34:21, Certidão Expedida - Juntada Equivocada - mov.143.; Em 27/05/2026 14:48:04, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 27/05/2026 16:08:30, Despacho -> Mero Expediente; Em 31/05/2026 22:16:40, Juntada -> Petição - CFOrd - PROVA NOVA DOCUMENTAL IRREFUTÁVEL - CANCELAMENTO audiência instrução e j; Em 31/05/2026 23:00:20, Mandado Não Cumprido - Para Alfredo Diogo De Oliveira Neto De Carvalho (defesa) (Mandado nº 7480510 / Referente à Mov. Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta (09/03/2026 19:04:29)); Em 31/05/2026 23:00:52, Mandado Não Cumprido - Para RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Mandado nº 7481261 / Referente à Mov. Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta (09/03/2026 19:04:29)); Em 31/05/2026 23:01:40, Mandado Não Cumprido - Para RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Mandado nº 7480483 / Referente à Mov. Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta (09/03/2026 19:04:29)); Em 31/05/2026 23:02:18, Mandado Não Cumprido - Para HERNANI DE OLIVEIRA (Mandado nº 7481250 / Referente à Mov. Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta (09/03/2026 19:04:29)); Em 31/05/2026 23:02:52, Mandado Não Cumprido - Para ANA CLAUDIA RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA (defesa) (Mandado nº 7480530 / Referente à Mov. Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta (09/03/2026 19:04:29)); Em 31/05/2026 23:03:26, Mandado Não Cumprido - Para Roseli Vieira Pires (defesa) (Mandado nº 7480577 / Referente à Mov. Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta (09/03/2026 19:04:29)); Em 01/06/2026 09:16:18, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA - Polo Passivo (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 31/05/2026 23:01:40); Em 01/06/2026 09:16:43, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de HERNANI DE OLIVEIRA - Polo Passivo (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 31/05/2026 23:02:18); Em 01/06/2026 09:17:21, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES - Polo Passivo (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 31/05/2026 23:00:52); Em 01/06/2026 09:23:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RICARDO FORTUNATO OLIVEIRA (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (31/05/2026 23:01:40)); Em 01/06/2026 09:23:09, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de HERNANI DE OLIVEIRA (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (31/05/2026 23:02:18)); Em 01/06/2026 09:23:19, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (31/05/2026 23:00:52)); Em 01/06/2026 12:43:24, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 01/06/2026 14:39:27, Despacho -> Mero Expediente; Em 01/06/2026 14:53:45, Intimação Expedida - On-line para Montes Claros de Goiás - Promotoria da Vara Criminal (Referente À Mov. Despacho -> Mero Expediente - 01/06/2026 14:39:27); Em 02/06/2026 09:36:35, Mandado Não Cumprido - Para FABRICIO ALVES TOMAZ (defesa) (Mandado nº 7481314 / Referente à Mov. Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta (09/03/2026 19:04:29)); Em 02/06/2026 12:55:36, Desabilitação de Responsável - Promotor Responsável Desabilitado: Julia Lopes de Souza; Em 02/06/2026 16:40:04, Intimação Lida - Por Alexandre Pereira Sales (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (01/06/2026 14:39:27)); Em 02/06/2026 16:40:06, Juntada -> Petição; Em 02/06/2026 16:49:00, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 02/06/2026 17:21:43, Certidão Expedida - Certidão de Antecedentes Criminais - RICARDO; Em 02/06/2026 17:27:08, Certidão Expedida - Certidão de Antecedentes Criminais - HERNANI; Em 02/06/2026 17:30:16, Certidão Expedida - Certidão de Antecedentes Criminais - RUI; Em 03/06/2026 13:35:16, Decisão -> Outras Decisões; Em 03/06/2026 13:39:36, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/06/2026 13:35:16); Em 03/06/2026 13:44:31, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RUI FIGUEIREDO DE MORAES (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/06/2026 13:35:16)); Em 03/06/2026 18:47:31, Audiência de Instrução e Julgamento - Não Realizada - 03/06/2026 13:00; Em 03/06/2026 18:47:31, Despacho -> Mero Expediente; Em 03/06/2026 18:51:19, Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento - (Por 60 dias); Em 03/06/2026 18:51:30, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente À Mov. Despacho -> Mero Expediente - 03/06/2026 18:47:31); Em 08/06/2026 14:40:22, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 08/06/2026 15:06:02, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 08/06/2026 19:41:04, Intimação Lida - Por Alexandre Pereira Sales (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (03/06/2026 18:47:31)); Em 09/06/2026 16:45:56, Despacho -> Requisição de Informações; Em 09/06/2026 17:17:24, Ofício(s) Expedido(s) - Para 2ª Câmara Criminal; Em 10/06/2026 10:37:48, Juntada de Documento - - Ofício Respondido; Em 29/06/2026 09:14:04, Certidão Expedida - Redistribuição conforme Resolução nº 308/2026.; Em 29/06/2026 09:14:22, Movimentação Bloqueada por Erro de Migração - Trindade - UPJ Varas Criminais: 2ª e 3ª (Normal) - Distribuído para: Felipe Moraes Barbosa; Em 29/06/2026 09:16:50, Movimentação Bloqueada por Erro de Migração - Redistribuição conforme Resolução nº 308/2026.; Em 29/06/2026 09:17:08, Processo Redistribuído - Trindade - UPJ Varas Criminais: 2ª e 3ª (Normal) - Distribuído para: Vívian Martins Melo Dutra; Em 29/06/2026 09:19:38, Movimentação Bloqueada por Erro de Migração - Redistribuição conforme Resolução nº 308/2026.; Em 29/06/2026 09:19:55, Movimentação Bloqueada por Erro



de Migração - Trindade - UPJ Varas Criminais: 2ª e 3ª (Normal) - Distribuído para: Felipe Moraes Barbosa; Em 29/06/2026 09:22:44, Movimentação Bloqueada por Erro de Migração - Redistribuição conforme Resolução nº 308/2026.; Em 29/06/2026 09:23:01, Movimentação Bloqueada por Erro de Migração - Trindade - UPJ Varas Criminais: 2ª e 3ª (Normal) - Distribuído para: Felipe Moraes Barbosa; Em 29/06/2026 09:38:06, Movimentação Bloqueada por Erro de Migração - Redistribuição conforme Resolução nº 308/2026.; Em 29/06/2026 09:38:24, Movimentação Bloqueada por Erro de Migração - Trindade - UPJ Varas Criminais: 2ª e 3ª (Normal) - Distribuído para: Vívian Martins Melo Dutra; Em 29/06/2026 09:43:21, Movimentação Bloqueada por Erro de Migração - Redistribuição conforme Resolução nº 308/2026.; Em 29/06/2026 09:43:41, Movimentação Bloqueada por Erro de Migração - Trindade - UPJ Varas Criminais: 2ª e 3ª (Normal) - Distribuído para: Vívian Martins Melo Dutra.

Certifica mais que no momento o processo aguarda inclusão em pauta para audiência de instrução.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 9 de julho de 2026.

Número da Guia	10018093050
Taxa Judiciária	19,99
Certidão	57,54
Total	77,53

15:18:08 Júlio César Gonçalves da Silva 52311220



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/07/2026 - 15:18:17

Localizar pelo código: 104849832880, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>